TERMO ADITIVO Nº 075/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2009, Processo Administrativo nº 014/2009, Dispensa nº 014/2009, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação da Casa de Apoio de Alfenas que entre si celebram o Município de Guaranésia e o Sr. Antonio Ribeiro da Silveira.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 12.356.128/0001-71, neste ato representado pela gestora **Carmem Elena da Silva**, doravante denominado **Contratante** e **Antonio Ribeiro da Silveira,** neste ato representado pela empresa Landre e Castro Ltda, na pessoa de seu sócio-diretor, o Sr. Luiz de Castro Martins, portador do CPF n.° 012.009.096-15, denominado **Contratado**, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade, com os artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Prorrogação

Fica prorrogado o prazo do Contrato por 06 (seis) meses, findando o prazo em 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no parágrafo primeiro, da cláusula segunda do contrato original.

Cláusula 3ª. Valor:

O valor do contrato permanece inalterado, ou seja, R$ 586,57 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2013:

- Assistência Médica / Locação de Imóveis: 0290.0310.302.0210.2077. 33 90 39 10 - 390.

Cláusula 5ª. Das Condições de Pagamento:

5.1. Deverá ser anexada a cada recibo de locação o **Certificado de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal**.

5.2. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da locação, após a apresentação do recibo juntamente com as certidões solicitadas no item anterior.

Cláusula 6ª. Disposições Gerais:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de julho de 2013.

Cláusula 7ª. Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, *última parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 28 de junho de 2012.

Carmen Elena da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Antonio Ribeiro da Silveira
Luiz de Castro Martins – Representante Legal
Locador

Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas
Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757